

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.047078/2021-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - FUNDAP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - FUNDAP**, Fundação de Direito Privado, com endereço na Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 126, sala 202 e 204, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.225.692/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Marcelino Cabral, inscrito no CPF sob o nº *****.571.906-****; tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.047078/2021-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2022**, observadas as disposições da Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/94, no que couber o Decreto nº 7.423/2010 e Decreto nº 8.421/2014, bem como a Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 11/08/2023 a 11/08/2024**;1.1.2. **Atualizar** o Plano de Trabalho conforme documento SEI Nº 4603334; o Projeto Siex conforme documento SEI Nº 4604445 e as Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) conforme documento SEI Nº 4614116; e1.1.3. **Alterar** a cláusula 4.4 do Contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

4.4. Eventuais saldos remanescentes serão revertidos em favor da CONTRATANTE, mediante Guia de Recolhimento da União-GRU, na qual deverão constar o código da UG, gestão e código do recolhimento indicados pela CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR2.1. O custo para a execução dos serviços de gestão administrativa e financeira da CONTRATADA para a nova vigência e considerando atualização do Plano de Trabalho é uma receita anual estimada de **R\$ 3.624.490,25** (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).2.2. O custo operacional estimado a ser retido pela CONTRATADA na gestão administrativa do presente Contrato é de **R\$ 318.600,28** (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos) ou equivalente à receita levantada anualmente.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - FUNDAP
Valter Marcelino Cabral
Representante Legal

TESTEMUNHA:

COORDENADOR DO PROJETO

Diego Jose Zanzarini Delfiol

SIAPE: 2163255



Documento assinado eletronicamente por **Diego José Zanzarini Delfiol, Diretor(a)**, em 19/07/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Marcelino Cabral, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662980** e o código CRC **33D83D3D**.